



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.284, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar uma transposição no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01 – EXECUTIVO

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

006 – SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

10.122.0043.2087 – Manutenção das Atividades Relacionadas ao Setor Administrativo da Saúde.

555-3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+) R\$ 100.000,00

007 – SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE

10.302.0044.2094 – Ampliação e Melhoria da Oferta de Consultas do Centro de Saúde de Especialidades.

590-3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+) R\$ 200.000,00

008 – SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

10.302.0046.2098 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica.

630-3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... (+) R\$ 200.000,00

REDUZ

01 – EXECUTIVO

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

006 – SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

10.122.0043.2087 – Manutenção das Atividades Relacionadas ao Setor Administrativo da Saúde.

553-3.3.9030 – Material de Consumo..... (-) R\$ 50.000,00

007 – SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE

10.301.0044.2089 – Apoio a Atenção Básica do Programa ESF.

568-3.3.9030 – Material de Consumo..... (-) R\$ 80.000,00



Prefeitura de
TREMEMBÉ

J *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

10.301.0044.2090 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica do Centro de Saúde.
576-3.3.9030 – Material de Consumo..... (-) R\$ 30.000,00

10.301.0044.2091 – Programa Sorria São Paulo.
583-3.3.9032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... (-) R\$ 90.000,00

10.302.0044.2094 – Ampliação e Melhoria da Oferta de Consultas do Centro de Saúde de Especialidades.
587-3.3.9030 – Material de Consumo..... (-) R\$ 50.000,00

009 – SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0045.2101 – Vigilância Epidemiológica

664-3.3.9030 – Material de Consumo..... (-) R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 12 de agosto de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 12 de agosto de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ